

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

**REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 1994: - - -**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Rui Manuel Lima Martins, Manuel Silva Ribeiro, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues, ausente por motivo de férias. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) **A MATA E A PRAIA DO CABEDELO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**:- Foi pelo Vereador Augusto Parente apresentada a proposta que seguidamente se transcreve, a qual foi subscrita pelos vereadores António Pereira e Esaú Rocha:

**"A MATA E A PRAIA DO CABEDELO**

A mata do Cabedelo, desempenha um papel importante do ponto de vista paisagístico, ambiental, turístico mas também como elemento natural fundamental na consolidação e estabilidade da orla costeira.

Encontrando-se esta mata em terrenos do município e privados, com a curiosidade de as árvores existentes nos logradouros das casas existentes no Cabedelo serem pertença do município, impõe-se

dada a responsabilidade da Câmara Municipal, o incremento de um conjunto de medidas, com vista à salvaguarda desta mata insubstituível e de valor incalculável.

Assim deve a Câmara Municipal acompanhar periodicamente o estado fotossanitário do arvoredo, programar novas plantações e incrementar medidas em que por cada árvore abatida sejam plantadas três novas árvores de acordo com as espécies predominantes na área e autoctones.

Imagine-se o que seria o Cabedelo sem árvores. Por isso mesmo há que preconizar as medidas já citadas e simultaneamente avançar com o ordenamento da praia do Cabedelo, que nos últimos anos sofreu alterações profundas em consequência das obras do Porto de Mar. Sugeria por isso mesmo a arborização de parte do longo areal desta praia como forma de estabilizar a área e minimizar o impacto negativo das obras do Porto de Mar e de algumas intervenções urbanísticas efectuadas na década de oitenta.

Não podemos deixar de apresentar o nosso mais veemente protesto relativamente às consequências negativas em termos ambientais, paisagísticas e dos prejuízos que tem ocasionado a pessoas e bens os montes de areia contíguos à zona residencial do Cabedelo. Impõe-se pois uma actuação da Câmara Municipal de forma a pôr termo a tal situação que para além dos prejuízos já referidos, tem constituído um factor de degradação da qualidade turística do Cabedelo. (a) Augusto Parente (a) António Pereira (a) Esáu Rocha.". Pelo Presidente da Câmara foi esclarecido que atendendo a que o Ministério do Ambiente está a executar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (Via da do Castelo - Caminha), e a proposta apresentada se inserir no âmbito de tal Plano, não lhe parece oportuno, nem necessário, encetar diligências paralelas. (002) **ESCOLA PROFISSIONAL PARA O SECTOR DE**

**PESCAS/EXECUÇÃO DO PROTOCOLO COM O FORPESCAS**:- Foi presente o ofício do FORPESCAS-Centro de formação Profissional para o Sector das Pescas, registado na Secção de

Expediente Geral sob o número 7827, em 18 de Maio corrente, a enviar parecer jurídico relativo às obrigações assumidas pela Câmara Municipal no âmbito do protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e o FORPESCAS. A Câmara Municipal deliberou doar os terrenos destinados ao FORPESCAS, com excepção dos necessários à futura Escola C+S "Pedro Barbosa" e à nova via estruturante prevista no P.D.M., e conceder poderes ao seu Presidente para definir, com precisão, os limites da parcela de terreno que deverá ser objecto da referida doação e para outorgar e assinar a respectiva escritura. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (003) **PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO COM O TEATRO DO NOROESTE - ALTERAÇÃO**:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Março findo e de 19 de Abril passado pelo Presidente da Câmara foi proposto que se proceda a alterações em diversas cláusulas do texto do protocolo a celebrar com o Teatro do Noroeste nos termos que seguidamente se indicam:

**PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO**  
***ENTRE***  
***CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO***  
***E***  
***TEATRO DO NOROESTE***

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste consideram de mútuo interesse o estabelecimento de relações de cooperação e colaboração em áreas significativas das suas actividades. Assim, as duas entidades, representadas respectivamente pelo Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura que outorga no presente protocolo no uso dos poderes conferidos pela Câmara Municipal em

sua reunião de quatro de Março findo e pelo Director do Teatro Noroeste, José Martins, acordam o seguinte:

### ***CLÁUSULA PRIMEIRA***

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste adiante designados abreviadamente por CMVC e TN.

### ***CLÁUSULA SEGUNDA***

1. A CMVC concede ao TN o estatuto de companhia residente do Teatro Municipal Sá de Miranda.
2. A CMVC patrocina o TN com uma subvenção anual, que em 1994 será de Esc: 18.000.000\$00 (dezoito milhões de escudos).
3. O montante da subvenção será pago em duodécimos, até ao fim do mês a que as mesmas disserem respeito, devendo os montantes relativos aos meses já decorridos ser pagos de acordo com o critério de oportunidade do Presidente da Câmara.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA***

Fica a cargo do TN o recrutamento e direcção do pessoal necessário ao acolhimento do público no Teatro, nomeadamente, arrumadores e outro pessoal de apoio aos seus utilizadores, devendo a Câmara Municipal transferir, também a título de subsídio, o quantitativo correspondente aos encargos comprovadamente suportados com o referido pessoal, até ao montante máximo de 1.000 contos por ano, revisível de acordo com o previsto na cláusula décima sexta.

### ***CLÁUSULA QUARTA***

A CMVC autoriza o TN a explorar e a estabelecer a política de bilheteira em todos os espectáculos

promovidos pelo TN.

### ***CLÁUSULA QUINTA***

O TN obriga-se a apresentar um mínimo de 3 produções por ano, a realizar, no Teatro Municipal Sá de Miranda e no concelho de Viana do Castelo um mínimo de 100 representações por ano e procurará realizar nos restantes concelhos do distrito de Viana do Castelo 20 representações por ano.

### ***CLÁUSULA SEXTA***

O TN disponibiliza para o Município 1000 bilhetes gratuitos por cada produção para adultos, que serão por este utilizados preferencialmente junto das populações das freguesias rurais.

### ***CLÁUSULA SÉTIMA***

O TN concederá, nas suas produções, aos trabalhadores do Município, desconto de 50% na aquisição de bilhetes.

### ***CLÁUSULA OITAVA***

O TN coloca à disposição do Município, anualmente, 20 representações das peças para a infância que tiver em cartaz, comprometendo-se a encenar, pelo menos, uma peça por época.

### ***CLÁUSULA NONA***

O TN compromete-se, nas acções de formação que vier a concretizar, a dar preferência, e se possível facilidades, no acesso aos membros dos grupos de teatro amador do concelho de Viana do Castelo, bem como aos grupos teatrais das escolas.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA***

Nos espectáculos realizados no Teatro Municipal Sá de Miranda promovidos pela CMVC, os Amigos do TN beneficiarão de 50% de desconto na aquisição de bilhetes.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA***

O TN responsabiliza-se pela gestão artística e funcionamento técnico do Teatro Municipal Sá de Miranda, no que concerne a actividade teatral, em articulação com o Director do Teatro Municipal nomeado pela CMVC e o vereador da área funcional, de modo a serem harmoniosamente geridos quer os interesses do Município quer as necessidades de programação do TN e tendo por base o Regulamento do Teatro.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***

O TN coopera e assessora a autarquia em todos os assuntos de natureza teatral, nomeadamente eventual concretização de Viana do Castelo como Cidade Capital do Teatro, edições anuais do Outono Teatral de Viana, obras do Teatro Municipal Sá de Miranda, bem como noutras actividades e eventos em que a sua experiência artística e técnica se venha a revelar útil.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***

O TN cooperará estreitamente com os adequados departamentos e serviços do Município no âmbito do trabalho a desenvolver junto de escolas, grupos de amadores e as populações das freguesias rurais.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***

Em todos os materiais que editar, o TN compromete-se a referir: "Companhia patrocinada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo".

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***

O TN disponibiliza-se, no âmbito da sua actividade, a cooperar com a CMVC em projectos culturais, intermunicipais e nacionais.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA***

1. O presente protocolo é válido até final de 1997, ressalvando a subvenção que será objecto de análise anual.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 90 dias sobre a data de produção de efeitos da denúncia e sem o direito de indemnizar.
3. Em caso de cessação, será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (004) **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA PAPANATA - EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO - APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**:- Presente um requerimento apresentado por António Vitor Gonçalves da Silva, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 130, em 18 de Maio corrente, que seguidamente se transcreve:- "António Vitor Gonçalves da Silva, casado, contribuinte número 108131181, residente na Calçada da Valverde, nesta cidade, vem requerer a V. Exa. que, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula sétima do protocolo de acordo celebrado entre esta Câmara Municipal e o requerente em 29 de Dezembro de 1993, se digne ordenar a devolução da quantia de 102.000.000\$00, depositada em caução nos termos do disposto no mesmo protocolo de acordo, uma vez que se acha decorrido o prazo de três meses referido naquela cláusula sétima sem que, ainda, tenha sido aprovado o projecto e licenciada a construção ali aludida. O presente pedido é feito sem prejuízo do disposto na parte final da mesma cláusula sétima, nos termos da qual a referida quantia tornará a ser entregue, pelo requerente, a esta Câmara Municipal, logo que venha a ser emitida a licença. Ainda nos termos do disposto na mesma cláusula sétima e para efeito da imediata devolução ali mencionada e ora

referida, juntamente com o presente o requerente apresenta garantia bancária do mesmo montante de 102.000.000\$00 emitida pelo Banco Espírito Santo.". A Câmara Municipal deliberou aceitar a substituição do depósito-caução por garantia bancária, com fundamento na informação prestada pelo Director do DAF, exarada no referido requerimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (005) **POSTO DE**

**TRANSFORMAÇÃO DE BERTIANDOS E SUAS REDES DE UTILIZAÇÃO --  
INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA PISCINA, GIMNODESPORTIVO E QUARTEL DOS**

**BOMBEIROS -- RESPONSABILIDADE DA EXPLORAÇÃO:-** No seguimento da deliberação de 25 de Outubro de 1985 e do despacho do Presidente da Câmara de 7 de Agosto de 1990, sobre o assunto em título, a Câmara Municipal deliberou rescindir as avenças com o Eng. Armando Carvalho, uma vez que, dispondo agora de engenheiro electrotécnico que pode assumir a responsabilidade pela exploração de tais instalações, não se reputa necessário manter aquele técnico como responsável pelas sobreditas instalações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (006) **APOIO À CONSTRUÇÃO DE**

**INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS NO CONCELHO:-** Pelos Vereadores Flora Passos

Silva e Rui Martins foi apresentada a seguinte proposta: "PROPOSTA

A análise feita à rede de Equipamentos Desportivos do concelho, revelando uma melhoria na cobertura espacial do território, com a conseqüente diminuição do número de freguesias desprovidas de qualquer equipamento, permite concluir, também, que muitas das soluções implementadas (construção de novos espaços de jogo) não tiveram, por razões diversas, ao nível da concretização do

seu programa base, a indispensável conclusão. Assim, muitos dos espaços construídos, viram limitada a sua operacionalidade por falta dos equipamentos desportivos (p. ex. vestiários) e, por consequência, a eficácia que inicialmente lhes estava reservada. Verifica-se por outro lado, que alguns dos Equipamentos Desportivos, propriedade de autarquias e associações, que integram a actual rede de equipamentos apresentam, ao nível da funcionalidade e qualidade das suas instalações, insuficiências que, limitando a sua eficácia, revelam também uma imagem "urbanística" que não se deseja e que por isso importa minimizar - vestiários degradados, vedações inacabadas, muros derrubados ou por concluir etc. Importa por isso dar aos recursos infraestruturais disponibilizados uma valorização que, além de funcional corresponda também a uma valorização urbanística. Paralelamente, importa criar condições que permitam progressivamente avançar, no sentido de posterior concretização de Equipamentos Desportivos essenciais à plena cobertura do território concelhio. Nesta perspectiva, impõe-se dotar um conjunto de "espaços de jogo", já construídos, das indispensáveis unidades de vestiários/balneários e do enquadramento adequado através do tratamento das vedações e das áreas envolventes (ajardinamento). Igualmente, importa apoiar a recuperação e valorização do património desportivo já edificado através do apoio á beneficiação das instalações existentes, bem como desenvolver processos negociais com vista à aquisição de terrenos indispensáveis à construção de futuros Equipamentos. -- **ASSIM PROPOMOS** -- Sejam disponibilizados e transferidos (A administração directa garante melhor custo de execução e maior rapidez) para as entidades responsáveis pela concretização das intervenções (Juntas de Freguesia, Associações Desportivas) as seguintes dotações: \* Junta de Freguesia de **Amonde** - construção de vestiários/balneários de apoio ao polidesportivo - 1ª fase - 2.000 c. \* Junta de Freguesia de **S. Maria de Geraz** - construção de vestiários/balneários de apoio ao polidesportivo - 1ª fase - 2.000 c. \* Junta de Freguesia de **Mujães** -

construção de vestiários/balneários de apoio ao polidesportivo - 1ª fase - 2.000 c. \* Junta de Freguesia de **Vila Fria** - construção de vestiários/balneários - 1.500 c. Conclusão das obras em curso que já foram comparticipadas pela Câmara Municipal com 5.000 c no início de 93. O custo total é de 15.000 c. \* Junta de Freguesia de **Perre**, revestimento de muros de vedação do Campo da Sra. do Olival - 1.000 c. (têm material - 500 sacos cimento). \* **U. D. Lanheses** - captação de água/recuperação de vestiários/balneários - 1.250 c. O custo da obra é de 3.800 c. só lhes foi atribuído em 93, 500 c. \* **A. D. Chafé** - construção de vestiários/balneários - 1ª fase - 1.000 c. \* **A. D. C. Neiva** - construção de balneários - 1ª fase - 1.500 c. O apoio à 2ª Fase apenas será concretizado após celebração de contrato programa envolvendo outras entidades. Apoio na aquisição de terreno para futura construção de polidesportivo. \* Junta de Freguesia de **Vila Mou** - 1.500 c. Os apoios referentes à A.D.C.Neiva, U.D.Lanheses e Junta de Freguesia de Vila Fria referem-se a obras já executadas ou em conclusão. (a) Flora Passos Silva; (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita, devendo, para efeitos de pagamento, ser apresentados os respectivos autos de medição. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (007) **VISITAS GUIADAS AO MUSEU MUNICIPAL - ANTERO AUGUSTO MARQUES FELGUEIRAS**:- Presente uma nota de débito em nome de Antero Augusto Marques Felgueiras, relativo a serviços prestados em visitas guiadas ao museu municipal, no montante de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano findo. A Câmara Municipal depois de apreciar detidamente o assunto deliberou mandar pagar o valor da nota de débito, no montante de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), como pagamento dos serviços prestados, uma vez que o funcionário em questão se manteve ao

serviço, após ter sido desligado do mesmo por aposentação, em virtude de, ao tempo, não existir pessoa para o substituir e lhe ter sido feito tal pedido pelos responsáveis pela Administração. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (008) **PROCESSO 4/15/93 DA SEG - TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE**

**ESTACIONAMENTO DE TÁXI (CARREÇO/VIANA DO CASTELO):-** Presente o processo nº 4/15/93 da Secção de Expediente Geral em que é requerente Carlos Alberto Matos Ribas, no qual é solicitada a transferência do local de estacionamento do veículo de matrícula 31-31-DD da praça na Estação de Carreço para a praça do Largo de S. Domingos, na cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou apreciar o presente processo em ulterior reunião de Câmara, uma vez que o Vereador do respectivo pelouro se encontra ausente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (009) **PROCESSO DE OBRAS**

**PARTICULARES Nº 512/11/91 - VENDA DE UM IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA - ARREMATACÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que o imóvel posto em arrematação por edital datado de 7 de Abril findo desta mesma Câmara foi licitado pelo preço de 625.000\$00 (seiscentos e vinte e cinco mil escudos), oferecido por Manuel Pereira Salgueiro, imóvel este que seguidamente se identifica:- Parcela de terreno com a área de 62 m<sup>2</sup>, situado na Quinta do Sequeira, Rua das Rosas, da freguesia de Darque, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 914 da dita freguesia de Darque e omissa na matriz predial, o qual confronta de Norte com Filomena Rodrigues, de Sul com Manuel Pereira Salgueiro, de Nascente com Mateus Pires Casanova e de Poente com a Rua das Rosas. Depois de apreciar todo o processo, a Câmara Municipal,

deliberou vender o identificado imóvel ao referido licitante, Manuel Pereira Salgueiro, pelo valor por que o mesmo foi licitado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (010) **VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA**

**DE TERRENO DA QUINTA VELHA, SANTA MARTA DE PORTUZELO, PARA ÁREA**

**DE SERVIÇO -- APRECIACÃO DE RECLAMAÇÃO:-** Foi presente o processo relativo ao

assunto em título do qual consta um requerimento apresentado por Eduardo António Torre da Rocha

e João Manuel Alves Fernandes, registado sob os número 90, em 12 de Abril findo. A Câmara

Municipal deliberou solicitar novo parecer ao consultor jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Manuel

Gonçalves, em virtude de a aludida reclamação aduzir matéria nova, que pode fundar a revisão da

resolução já tomada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da

Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú

Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (011) **VENDA DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA**

**NA FREGUESIA DE AREOSA - RECTIFICAÇÃO:-** Presente o processo relativo à venda de

terrenos em hasta pública na freguesia de Areosa, Câmara Municipal deliberou promover novamente a

venda, em hasta pública, o prédio urbano com a área de 25 m<sup>2</sup>, situado no lugar de Povoença, da

freguesia de Viana do Castelo (Areosa), desta cidade, a confrontar de Norte com lote n° 6, de Sul com

Carlos Alberto Caldas Cerqueira, de Nascente com lote n° 6 e de Poente com domínio público

municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2004 da dita freguesia de Areosa

e omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi já feita no dia 22 de

Novembro último, com a base de licitação de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) e com os

lanços mínimos na licitação de 10.000\$00 (dez mil escudos). Mais foi deliberado revogar a deliberação

que acerca do mesmo assunto tomou em sua reunião de 26 de Abril findo, em virtude de se ter detectado um erro na indicação e identificação da parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (012)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE GRADE PARA VEDAÇÃO DO RECINTO DA**

**ESCOLA C+S DE VIANA DO CASTELO"**:- Foi presente o processo relativo ao assunto, a Câmara Municipal deliberou fazer ajuste directo, com prévia consulta três firmas da especialidade, aprovar caderno de encargos e o mapa de trabalhos respectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (013)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA CANTINA DA ESCOLA DE DARQUE" -**

**TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS**:- Foi presente a proposta da firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo preço de 2.164.000\$00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Quer os trabalhos a mais e a menos apontados pelo Empreiteiro vão de encontro com a realidade física da Obra. Os preços unitários previstos para os trabalhos a mais, são os correntes no mercado. É de se aceitar a proposta do Empreiteiro. (a) ilegível." "1. Concordo com a informação supra. 2) Os presentes trabalhos a mais foram solicitados pelo projectista. (a) António Carvalho.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., pelo valor global de 2.164.000\$00 (dois

milhões cento e sessenta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (014) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIO NEIVA (S. ROMÃO), QUE INCLUI A CAPTAÇÃO, CENTRAL ELEVATÓRIA, CONDOTA ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIO E CONDOTA ADUTORA" - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14 DE JUNHO DO ANO FINDO:-**

Presente o ofício número 2937 de 19 de Abril findo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6239 em 20 de Abril findo, relativo à empreitada indicada em título, a Câmara Municipal deliberou desistir, pelo fundamento exposto no ofício supracitado, da execução da obra e mandar cancelar a garantia bancária apresentada pela adjudicatária da mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (015) **"AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES MÓVEIS DE VESTIÁRIO/BALNEÁRIO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: ALGECO - Construções Pré-Fabricadas, SA - 1.110.640\$00 (um milhão cento e dez mil seiscentos e quarenta escudos) e 648.230\$00 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta escudos); U.E.M. - Unidade de Estruturas Metálicas, Lda. - 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) e 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para aquisição de

2 contentores com sanitários, para colocação em manifestações pontuais, realizadas pela Câmara Municipal, solicitei 3 propostas, mas apenas 2 foram enviadas com os seguintes valores: 1 - contentor pequeno (senhoras /+- de 4.00x2.30) (4.00x2.35) ALGECO - 648.230\$00; (4.10X1.90) U.E.M - 650.000\$00. 2. Contentor grande (Homens) (+- 6,00x2.35) ALGECO - 1.110.640\$00; U.E.M. - 1.200.000\$00. Face aos valores apresentados sou de opinião que a ALGECO, está em melhores condições para o seu fornecimento. À Consideração Superior. (a) Cristino.". Pela Vereadora Flora Passos Silva sobre o presente processo foi apresentada a seguinte proposta:- "PROPOSTA ---- A Câmara Municipal é assiduamente confrontada com pedidos de apoio logístico, por parte de Estruturas Associativas Culturais Desportivas e outras entidades, para a concretização de actividades pontuais de grande impacto envolvendo um grande número de participantes, na área do concelho. Tem a Câmara, dentro das suas naturais limitações, procurando corresponder às mesmas, tentando sempre que as soluções encontradas se revistam da dignidade indispensável. Existem contudo áreas específicas onde, por ausência ou carência de meios adequados, nem sempre são conseguidas as soluções minimamente desejáveis. Nesta situação se encontra a disponibilização de estruturas de apoio sanitário que, comprometem assim a globalidade dos apoios disponibilizados. Importando salvaguardar, dentro do possível, soluções que dignifiquem os eventos e a imagem da cidade e do concelho, e tendo presente a necessidade e os meios a disponibilizar, terem características específicas que lhe permitam, através de uma grande mobilidade ocorrer a situações e locais diversificados, Campeonato Europa Jet-Sky, Campeonato Mundo de Surf, Campeonato Nacional Motonáutica (que ocorre na zona ribeirinha/litoral), encontros associativos, etc. E estando próximas realizações que pela forte participação esperada exigem uma atempada avaliação da capacidade de satisfação proponho: - Seja adquirido duas unidades móveis (4.00X2,35) de instalações sanitárias á firma ALGECO, pelo valor

unitário de 648.230\$00, o que perfaz o valor global de 1.296.460\$00, para prestar apoio aos eventos em apreço. (a) Flora Passos Silva.". Em face da transcrita proposta, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de dois contentores (4.00X2,35), por ajuste directo, à firma ALGECO - Construções Pré-Fabricadas, SA, pelo valor global de 1.296.460\$00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (016) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO**

**DESPORTIVO DO MONTE DA OLA - VILA NOVA DE ANHA - OBRA DE TOSCO - 1ª**

**FASE" ---- ERROS E OMISSÕES**:- Foi presente a proposta da firma Monte & Monte, SA, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo preço de 1.633.695\$00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Junto se anexa ofícios onde mencionam os erros e omissões da obra em epígrafe. ERROS -739.855\$25; OMISSÕES -- 2.373.550\$00; SALDO - 1.633.695\$00. Informações constam nas folhas de rosto em anexo. (a) ilegível.". "Concordo com a presente informação. O valor dos erros e omissões importa no montante de Esc: 1.633.695\$00+IVA e devem-se essencialmente à reposição da rede de saneamento e drenagem de águas pluviais e betão armado. (a) António Carvalho.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, pelo valor global de 1.633.695\$00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado

(IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017) EMPREITADA DE "ALTERAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO ACTUAL GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel Luís Martins do Rego - 1.810.000\$00 (um milhão oitocentos e dez mil escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.735.900\$00 (um milhão setecentos e trinta e cinco e novecentos escudos); Vítor Moreno de Brito - 1.780.000\$00 (um milhão setecentos e oitenta mil escudos); Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1. Foram presentes as seguintes propostas para a realização da obra mencionada em epígrafe.

FIRMA	VALOR GLOBAL S/IVA INC.
MANUEL LUÍS MARTINS DO REGO	1.810.000\$00
JOSÉ ABREU ENES DA LAGE & IRMÃO, LDA.	1.735.900\$00
VITOR MORENO DE BRITO	1.780.000\$00

2. A proposta mais vantajosa pertence à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo valor global de Esc. 1.735.900\$00+IVA. A proposta apresentada está de acordo com o caderno de encargos.

3. Face ao exposto sou de opinião que se adjudique a obra mencionada em epígrafe à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. pelo valor global de Esc. 1.735.900\$00 mais IVA. À Consideração superior (a) António Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo valor global de 1.735.900\$00 (um milhão setecentos e trinta e cinco e novecentos escudos), a que acresce o

imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (018) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA P3 DO CARVOEIRO" - TRABALHOS A**

**MAIS:-** Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma carta da firma fiscalizadora da obra, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6358, em 22 de Abril findo que seguidamente se transcreve:- "Junto enviamos a proposta de Trabalhos a Mais do Empreiteiro da obra em epígrafe, para execução do tratamento das juntas de dilatação e ventilação, sob o pátio interior e instalações sanitárias. As medições estão de acordo com as efectuadas na obra. Os preços unitários apresentados são os correntemente aplicados no mercado. Foram conferidos os totais. Pelo exposto, colocamos o assunto à consideração de V. Exa.". Acerca dos referidos trabalhos a mais foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "Concordo com informação da fiscalização. O tratamento das juntas não estava previsto no orçamento inicial. A ventilação é necessária devido à adaptação para correcção do desnível da implantação do edifício que originou a execução de um terraço e foi a necessidade de ventilar a zona fechada dos sanitários sob essa lage. 94.05.02 (a) ilegível". "Concordo com a informação de 2/5/94 sendo os trabalhos a mais necessários. Face ao exposto sou de opinião que se adjudique os presentes trabalhos a mais. (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., pelo montante de 431.059\$00 (quatrocentos e trinta e um mil cinquenta e nove escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora

Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**(019) EMPREITADA DE "REPARAÇÕES NO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SUBPORTELA" - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE ABRIL FINDO:-** Presente

o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação que acerca do mesmo assunto tomou em sua reunião de 19 de Abril findo, pelo facto de já se ter feita a adjudicação da referida empreitada na reunião de 29 de Março passado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**(020) CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO LUGAR DO MONTE, FREGUESIA DE MAZAREFES, Á JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES:-** A Câmara Municipal

deliberou apreciar o assunto indicado em título em posterior reunião de Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(021)**

**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO DE 1994/95:-** Presente o Plano de

Transportes em título, a Câmara Municipal depois de apreciar detidamente o referido documento deliberou aprovar o mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) TOPONÍMIA DA MEADELA -**

**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DA RUA DO GRUPO FOLCLÓRICO DAS LAVRADEIRAS DA MEADELA:-**Presente o ofício da Junta de Freguesia da Meadela registado na

Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5976, em 15 de Abril findo que seguidamente se transcreve:- "Junto enviamos a V. Exa. o abaixo assinado recebido nesta Autarquia,

no qual os Moradores da Rua do Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela, manifestam o desejo de ver alterado aquele nome pelo inconveniente que a extensão do mesmo lhes vem causando. Não vendo esta Autarquia nenhum problema na satisfação de tal pretensão, deixa no entanto ao critério de V. Exa. a decisão para deliberar o que achar mais apropriado.". Acerca desta pretensão foi prestada a seguinte informação:- "Esta rua pretende homenagear o Grupo Folclórico, ficando até situada ao lado da Rua Henrique Lopes, seu fundador e foi proposto pela Junta de Freguesia. No entanto, ficou de facto um nome demasiado grande, e uma vez que moradores e Presidente da Junta pretendem a sua alteração, não vejo inconveniente. (a) João Alpuim.". A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou aprovar a alteração proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(023) OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CASINO AFIFENSE**:- No seguimento da deliberação de 22 de Fevereiro findo, foi pela Dra. Flora Passos Silva apresentada a seguinte proposta:- --- "PROPOSTA ---- Em 1993, na sequência do contacto mantido, finais de Abril, pela Direcção do Casino Afifense, e da anuência do Presidente da Câmara, esta Associação remeteu à Câmara Municipal um orçamento no valor de 2.240 contos, referentes à concretização de obras essenciais à manutenção do edifício, na zona das frizas, balcão e galeria. - Em Fevereiro/94, o Casino Afifense, vem insistir junto da Câmara no sentido de se pronunciar sobre as referidas obras. - Em reunião de Câmara de 22.Fevereiro.94, analisando-se o assunto foi deliberado encarregar o Departamento de Obras, de efectuar uma avaliação das obras através de autos de medição e a Vereadora Dra. Flora Silva de esclarecer aspectos do pedido. - Desta resultou a concretização de orçamento em Março de 94, tendo sido contabilizados como valor global da obra, um total de 2.263.907\$00, bem como, contacto da Sra. Vereadora com a Direcção do Casino e

visita às instalações. - Conclui-se ainda que a não concretização das obras põe em causa a segurança na utilização das referidas instalações. - Importando dar ao processo a devida concretização e tendo em atenção que as obras a realizar são essenciais á salvaguarda do património associativo/cultural, tão caro ao Concelho, sem contudo deixar de ter presente, a indispensável implicação das estruturas associativas locais. **PROPONHO:** Seja disponibilizada um apoio de 1.750 contos destinados à concretização das referidas beneficiações, sendo que, neste montante e por acordo com a referida Associação, fica já incluído o apoio que naturalmente lhe seria atribuído para a concretização das suas actividades regulares. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (024) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Ana Rodrigues Gonçalves da Silva** - Apresentou diversas considerações sobre assuntos vários concernentes ao processo de obras de que é titular; **Álvaro Pereira de Passos** - Aludiu ao processo de determinação de obras de que é requerente nº 1/A4/94, solicitando a compreensão da Câmara para o caso; **Eugénio de Sousa Rodrigues da Costa** - Aludiu a um pedido de renovação de uma licença de funcionamento de um salão de jogos, sito no Largo Capitão Gaspar de Castro, em Lanheses e protestou pelo atraso da resposta da Câmara Municipal à consulta feita pelo Governo Civil; - **Jaime Palma Nunes Franco** - Aludiu ao que alegou a injustiça do tarifário de água dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, por penalizar as famílias numerosas, por serem, naturalmente, maiores consumidoras; - **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Referiu-se à obra de Saneamento da Orla Litoral, alertando para o

facto de as tampas de saneamento não terem sido concebidas para trânsito automóvel estarem a ser partidas, o que leva à introdução de águas pluviais e areia, situação para que já várias vezes alertou esta Câmara Municipal. - Passagem inferior à E.N.13, houve erro ou omissão na elaboração do projecto por não ter considerado a manutenção de um rego que passa no local da obra. Aludiu ainda à necessidade de continuar a obra de beneficiação do Caminho Municipal 1165. - **Eng. Daniel Moreira Dias** - Aludiu à deliberação de 10 de Maio corrente, relativa aos novos circuitos dos transportes interurbanos e novos locais de paragem, referindo que espera que a Câmara Municipal reveja a sua deliberação, dado que entende que, sobretudo a limitação dos locais de paragem, não é sustentável, por acarretar prejuízos vários aos utentes dos serviços de transportes. **INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO PARA**

**O ALMOÇO:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto eram treze horas, pelo que se interrompeu a mesma para o almoço, tendo recomeçado pelas quinze horas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura, verificando-se a falta do Vereador José Meleiro. Continuando na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, foram, acerca deles, tomadas as seguintes resoluções. **(025) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a **Associação de Pais da Escola C+S do Pintor José de Brito**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5304 em 5 de Abril findo) para desenvolvimento de diversas actividades - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); Para a **Associação de Pais da Escola Secundária de Monserrate**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8144 em 24 de Maio corrente) - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); Para a **Associação de Pais da Escola Secundária de Santa Maria Maior**, para realização de diversas actividades (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o

número 20443 em 20 de Dezembro do ano findo) - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos);

**ARFOTO - Associação Regional de Fotografia**, para um congresso ibérico de fotografia, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 7535 em 13 de Maio corrente), deliberado retirar o mesmo com vista a ser melhor justificado; Para a **Junta de Freguesia de Carreço**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5634 em 11 de Abril findo) para trabalhos de reposicionamento de calçada, na obra de saneamento da Orla Litoral - 207.000\$00 (duzentos e sete mil escudos); Para a **Junta de Freguesia de Meadela**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8145 em 24 de Maio corrente), para os trabalhos efectuados para colocação do busto de Alfredo Reguengo - 297.675\$00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e cinco escudos); **Associação de Moradores de Portuzelo**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5465 em 7 de Abril findo), deliberado retirar para melhor estudo; **Junta de Freguesia de Neiva**, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2064 em 27 de Fevereiro findo), para transporte de alunos do ensino nocturno - a Câmara Municipal deliberou não conceder qualquer subsídio por considerar que o ensino nocturno não é obrigatório e como tal a Câmara não pode subsidiar o transporte dos respectivos alunos; Para a **Junta de Freguesia de Vila de Punhe**, um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a **Junta de Freguesia de Carreço** (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6489 em 27 de Abril findo) como comparticipação nos prejuízos causados pelo assalto à sede da Junta de Freguesia - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos). Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro, com excepção do

subsídio atribuído à Junta de Freguesia de Carreço no montante de 400.000\$00 que foi tomada por maioria com a abstenção do Vereador Augusto Parente. (026) **ÉPOCA BALNEAR DE 1994 -**

**NADADORES SALVADORES:-** Pelo Vereador Rui Martins foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "1. Na sequência das reuniões preliminares nesse sentido, que contaram,

entre outras, com as presenças dos responsáveis pelas diversas Entidades intervenientes (Câmara

Municipal, Capitania, Delegação de Saúde, Região de Turismo e Direcção Regional do Ambiente); 2. À

luz da Portaria nº 287/94, de 13 de Maio que regulamenta a assistência aos banhistas nas praias e que

impõe a vigilância das praias de Afife, Amorosa, Arda, Cabedelo e Carreço; 3. Ainda, tendo presente os

antecedentes de toda esta matéria, nomeadamente o "AC. em Câmara, de 28 de Junho de 1993", em

que esta Câmara Municipal deliberava participar com 50% nas despesas de contratação de

nadadores-salvadores para as praias supracitadas - com excepção da praia da Arda: PROPONHO:-

Que, pelo menos, para a época balnear de 1994 (oficialmente de 15 de Junho a 15 de Setembro) seja

considerada a possibilidade de contratação de 6 nadadores-salvadores, com a seguinte distribuição: 1

para Afife, 1 para Carreço e 1 para folgas=3; 1 para o Cabedelo, 1 para a Amorosa e 1 para folgas = 3.

(vencimento - homem/mês:95.000\$00x6 (homens) x 3(meses) = 1.710.000\$00). - Participação:

50% da Câmara Municipal (855.000\$00). 50% da Região de Turismo do Alto Minho (855.000\$00). (a)

Rui Martins". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva,

Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

**AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador

Augusto Parente. (027) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS - POLÍTICA**

**GERAL --- APRECIÇÃO DOS PROCESSOS AGENDADOS NA REUNIÃO DE 10 DE**

MAIO:- Presente o despacho GPU 16/94 que seguidamente se transcreve:-

**"DESPACHO N° GPU 16/94**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

(REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS)

Considerando que os instrumentos legais que têm vindo a ser utilizados, ao longo de vários anos, para acorrer a situações de precaridade das habitações, e de degradação do património arquitectónico em geral, especialmente os processos de determinação administrativa de obras, previstos nos artºs 10º e sgs. do R.G.E.U., e o R.E.C.R.I.A. (Programa de Recuperação de Imóveis Arrendados) não têm satisfeito minimamente os objectivos para que foram concebidos, por falta de uma política, coerente e empenhada, de reabilitação do nosso parque arquitectónico, em especial o do Centro Histórico de Viana do Castelo, resolvo adoptar as seguintes medidas: 1.º Sempre que o edifício em questão estiver em qualquer das situações previstas na al. c) do nº 1 do artº 48º do Dec-Lei nº 754/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), e independentemente da possibilidade de impôr a execução de obras ou trabalhos urgentes, nomeadamente para garantir a segurança ou restituir as condições mínimas de habitabilidade aos seus ocupantes, será cominada a expropriação por utilidade pública, para a hipótese de o respectivo proprietário não proceder às obras de reconstrução ou remodelação, conforme os casos, no prazo de 18 meses, contados desde a notificação; 2º Quando, após o competente estudo sócio-económico, se concluir que o proprietário não dispõe de meios económicos que lhe permitam custear as obras impostas, ou a impôr, será privilegiada a utilização dos instrumentos legais predispostos para tais situações, especialmente o Programa RECRRIA, sem prejuízo de poderem desenvolver-se processos de mediação, com a vista à concretização de negócios com agentes económicos, através dos quais se logre eficazmente a prossecução dos objectivos de recuperação do

parque habitacional; 3.º Quando para a execução das obras ou trabalhos impostos haja que proceder à desocupação de inquilinos, e estes se neguem a despejar voluntariamente o locado, será ordenado o despejo sumário, nos termos do art.º 168º do RGEU, devendo, todavia, o senhorio assumir a obrigação de realojar os inquilinos ou indemnizá-los pelo período em que se virem privados do gozo da casa, em termos a acordar entre si, bem como a de permitir a reocupação do edifício, ou da parte que lhes estiver destinada no novo prédio, após a conclusão das obras, obrigações estas que deverão ser assumidas, e garantidas por forma adequada, em documento assinado conjuntamente com os inquilinos. 4.º Para os efeitos consignados nos números anteriores, a D.G.U., em colaboração com a D.S.U., procederão, no prazo de 6 meses, ao levantamento da situação do parque arquitectónico do Centro Histórico da cidade de Viana do Castelo, discriminando os diversos casos, conforme o tipo de medidas a adoptar preferentemente: Imóveis arrendados, devolutos ou ocupados pelos proprietários; Imóveis utilizados para habitação e ou para outros fins; Imóveis carentes de obras de remodelação geral ou mesmo de reconstrução, ou carentes de meras obras de reparação ou beneficiação, etc. O Chefe da D.G.U. elaborará um programa de acção que traduza e resolva tecnicamente o modo como prevê poder dar cumprimento ao disposto neste número, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 dias, contados da presente data. Paços do Concelho de Viana do Castelo, 13 de Maio de 1994 (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou apreciar os processos que seguidamente se indicam:- **Processo número 1/A4/94** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Alvaro Pereira Passos, para um prédio sito na Rua do Poço nº 45 - 1º andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Ana da Conceição Pereira. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de urgente reparação geral do telhado, incluindo a respectiva estrutura em madeira e dos tectos do 2º e 1º andares, de molde

a evitar infiltrações de água das chuvas. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou mandar notificar a aludida proprietária do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado que, caso a senhoria não execute as obras no prazo estabelecido, poderá o requerente efectuá-las, ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e com base no orçamento que para esse efeito deverá ser elaborado pelo Departamento de Obras, tal como solicita no seu pedido de vistoria. **Processo número 2/A4/91** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Lucília Augusta Gonçalves, para um prédio sito na Praça General Barbosa, nº 55, desta cidade, de que é proprietário o Sr. Artur Alberto Marques da Costa Vaz Pereira e outros. A Câmara Municipal, tomando em consideração que Artur Alberto Marques da Costa Vaz Pereira e outros ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta Câmara Municipal datado de 27 de Junho de 1991 e do qual foi feita notificação no dia 3 de Julho seguinte, deliberou instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 18 meses a contar da data da notificação, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 754/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), procederem à execução das obras constantes do auto de vistoria de 11 de Maio corrente, pelo qual se verificou que o prédio carece de ser reconstruído para se tornar novamente habitável, sob pena de, caso não iniciem as sobreditas obras no prazo designado, esta Câmara Municipal proceder à expropriação por utilidade pública do referido imóvel. **Processo número**

6/A4/93 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Teresa Guinart Sanchez, para um prédio sito na Rua da Bandeira, nº 47 r/c, desta cidade, de que é proprietário o Sr. José Manuel Felgueiras Manso. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de substituição da cobertura e de alguns da sua estrutura, reparação do soalho do 1º andar e alguns barrotes, reparação nas paredes do r/c. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado que, caso o senhorio não execute as obras no prazo estabelecido, poderá a requerente efectuá-las, ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e com base no orçamento que para esse efeito deverá ser elaborado pelo Departamento de Obras, tal como solicita no seu pedido de vistoria. Processo número 7/A4/93 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria de Fátima Silva Esteves, para um prédio sito na Rua Mateus Barbosa, nº 25-27, desta cidade, de que é procurador do proprietário Domingos Gomes Borlido. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de substituição total da cobertura e da respectiva estrutura, reparação do soalho, tecto e paredes do rés-do-chão e respectiva pintura. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 13.000.000\$00 (treze milhões de escudos). A Câmara Municipal deliberou mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à substituição total da cobertura e

respectiva estrutura, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado mandar notificá-lo para, no prazo de 18 meses a contar da data da notificação, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 754/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), procederem à execução da obra de reconstrução global do referido prédio, sob pena de, caso não iniciem as sobreditas obras no prazo designado, esta Câmara Municipal proceder à expropriação por utilidade pública do referido imóvel. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (028) **TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA ---- RESTAURO DO PANO DE**

**BOCA - TRABALHOS A MAIS**:-Foi presente a proposta do concorrente Orlando José Fonseca da Silva e Carmo adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais nesta pelo preço de 345.500\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Depois de ter procedido à conferência de todas as informações constantes deste processo e à recolha de esclarecimentos junto dos intervenientes, cheguei à conclusão seguinte: 1. A factura do Sr. Orlando e Carmo (Perpetuum - Conservação e Restauro, Lda.), cons. nº 14 e a nota de 3 de Março de 1994, na importância de 345.500\$00 (+IVA) corresponde a trabalhos a mais, de facto realizados, no restauro do pano de boca do Teatro Sá de Miranda, que se verificaram ser necessários no decorrer da empreitada, e em parte resultantes dos condicionalismos em que a mesma foi executada ou de acidentes então ocorridos. Esses trabalhos foram autorizados pelos técnicos que em nome da Câmara Municipal dirigiram os trabalhos,

com omissão da sua formalização por escrito, dada a premência da execução, atendo à urgência da sua conclusão para estarem prontos na data da inauguração oficial. 2. Não me posso pronunciar em rigor sobre a justeza dos custos facturados, mas penso que não se afastam do que em média correspondem a trabalhos deste gênero. (a) Matos Reis.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao concorrente Orlando José Fonseca da Silva e Carmo, pelo montante de 345.500\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (029)

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MONSERRATE"**

**--- TRABALHOS A MAIS**- Foi presente uma proposta da firma José Gomes Borlido, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo valor global de 1.308.800\$00 (um milhão trezentos e oito mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Por solicitação do Sr. Vereador Inspector Silva, junto orçamentos para os trabalhos, pedidos em reunião com os responsáveis pela Escola do 1º ciclo e jardim de infância e coordenadora das salas de apoio a deficientes. Os trabalhos importam (conforme propostas em anexo) em 2.316.800\$00). À Consideração Superior (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação dos aludidos trabalhos a mais, com excepção da substituição de vedação no valor de 1.008.000\$00, à firma José Gomes Borlido, Lda., pelo valor global de 1.308.800\$00 (um milhão trezentos e oito mil e oitocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o

valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (030) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE GRADE**

**PARA VEDAÇÃO DO RECINTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MONSERRATE"**:-

Relativamente ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou mandar fazer ajuste directo com prévia consulta a três firmas da especialidade, aprovar caderno de encargos e o mapa de trabalhos respectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADORES**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto,

ausentaram-se os Vereadores Flora Passos Silva e António Pereira, em virtude de estarem impedidos de tomar parte na apreciação do ponto seguinte da ordem de trabalhos, por integrarem a entidade interessada. (031) **LIONS CLUBE DE VIANA DO CASTELO - 600 ANIVERSÁRIO DO**

**NASCIMENTO DO INFANTE D. HENRIQUE**:- Presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a carta do Lions Clube de Viana do Castelo registada na Secção de Expediente Geral sob o número 8062, em 23 de Maio corrente, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 143.510\$00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e dez escudos) correspondente ao valor das despesas efectuadas com a estadia dos conferencistas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **REGRESSO DE VEREADORES**:- Quando os trabalhos da

reunião iam neste ponto, regressaram os Vereadores António Pereira e Maria Flora Silva. (032)

**EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 280 PAINÉIS PARA AS**

**ELEIÇÕES EUROPEIAS"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em

epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 800.884\$00 (oitocentos mil oitocentos e oitenta e quatro escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.120.000\$00 (um milhão cento e vinte mil escudos); SOMALIMA - Sociedade de Madeiras do Lima, Lda. - 2.336.533\$00 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Devido ao grande número de trabalhos pedidos e despachados superiormente nesta Divisão e face à urgência da colocação dos painéis referidos para publicitar nas freguesias todos os partidos inscritos, colheram-se as propostas anexas, cujos valores são os seguintes por ordem crescente:- 1. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 800.884\$00+IVA; 2. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.120.000\$00+IVA; 3. SOMALIMA - 2.336.533\$00+IVA. De acordo com estes valores parece-me ser de adjudicar a Manuel & Albano Meixedo, Lda. À Consideração Superior (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 800.884\$00 (oitocentos mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (033)

**EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO" -**

**TRABALHOS A MAIS (REDE DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS):-** Foi

presente uma proposta da firma José Mesquita Valente & Filhos - Sociedade de Construções, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo

valor global de 2.088.950\$00 (dois milhões oitenta e oito mil novecentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Nas artérias referidas, encontra-se neste momento, a ser realizadas infraestruturas de saneamento. Os Serviços Municipalizados chamaram a atenção para a necessidade de remodelar a rede em fibrocimento e com mais de 20 anos. Aproveitando a oportunidade do pavimento se encontrar fora, parece-me ser uma altura ideal para enquadrar este trabalho não previsto. A proposta do empreiteiro é de 2.088.950\$00+IVA (5%), que me parece razoável. À Consideração Superior. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo, deliberou fazer a adjudicação dos aludidos trabalhos a mais, à firma José Mesquita Valente & Filhos - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor global de 2.088.950\$00 (dois milhões oitenta e oito mil novecentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (034) **ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO DO C.D.H DE DARQUE - JOAQUIM**

**GOMES DIAS**:- Relativo ao assunto em título foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos que seguidamente se transcreve:- "O Horto Municipal (sector de jardins) inclui entre outros equipamentos, uma habitação, ocupada desde 1969 pelo encarregado dos jardins, Sr. Joaquim Dias. Este funcionário passou recentemente (Janeiro/94) à situação de aposentação e não possui casa própria. Pelo anterior executivo foram-lhe dadas garantias de que logo que se aposentasse seria realojado numa das habitações do C.D.H. de Darque de que a Câmara Municipal é proprietária. Em face do exposto e dada a necessidade de reconversão da actual habitação numa área para instalação de

serviços técnicos e administrativos ligados aos jardins, propõe-se o realojamento do Sr. Joaquim Gomes Dias, no único andar disponível correspondente a um T3, 3º andar, habitação 37, bloco poente, contra o pagamento de uma renda a aprovar proposta pela Técnica de Serviço Social e de que se junta o respectivo levantamento sócio-económico. (a) José Barbosa Viana.". A Câmara Municipal deliberou arrendar a habitação 37, 3º Esquerdo, fixando a renda mensal no montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(035) DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO**

**TRIMESTRAL NA IMPRENSA DE SUBSÍDIOS:-** Foi presente o ofício número SA-7318, de 4 de Maio corrente, da Mesa da Assembleia Municipal, a informar que aquela Assembleia, na sessão de 29 de Abril findo, deliberou aprovar a proposta de recomendação sobre a publicação trimestral na imprensa local dos subsídios atribuídos por esta Câmara Municipal. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou proceder à publicação trimestral, na imprensa local e/ou boletim municipal, dos montantes, e respectivos beneficiários, dos subsídios atribuídos devendo, para o efeito, a Secção de Contabilidade elaborar as respectivas listagens, que remeterá a Vereadora Flora Passos Silva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(036)**

**PARCÓMETROS - TAXAS - ALTERAÇÃO DO MECANISMO DE INTRODUÇÃO DE MOEDAS:-** No seguimento da deliberação de vinte e nove de Março findo, acerca do assunto em título, a Câmara Municipal deliberou rectificar a mesma deliberação, por se ter detectado um lapso na parte em que se lê 1.505.380\$00 (um milhão trezentos e cinco mil trezentos e oitenta escudos) deve-se ler 1.505.680\$00 (um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e oitenta escudos). Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (037)

**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10 DE**

**MAIO CORRENTE**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 10 de Maio corrente acerca do assunto indicado em epígrafe, na parte em que foram atribuídos subsídios, um para a Associação de Estudantes da Escola Secundária de Santa Maria Maior, no montante de 75.000\$00 (setenta mil escudos) e deve constar **(setenta e cinco mil escudos)** e outro para a Associação de Estudantes da Escola C+S de Barroselas, no montante de 75.000\$00 (setenta mil escudos) e que deve constar **(setenta e cinco mil escudos)**. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (038) **RECURSO CONTENCIOSO Nº 1800 EM QUE**

**SÃO RECORRENTES JOSÉ ENES GONÇALVES NATÁRIO E OUTROS**:- Presente a carta

do consultor jurídico desta Câmara Municipal Dr. Araújo Novo, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 8343 em 26 de Maio corrente acerca do assunto em título e que seguidamente se transcreve:-"Informe V. Exa. que acabo de ser notificado pelo Tribunal Administrativo do Círculo do Porto da sentença proferida nos autos de Recurso Contencioso nº 1.800, interposto por José Enes Gonçalves Natário e outros. O recurso foi julgado procedente, pelo que a deliberação tomada por esta Câmara em 7 de Junho de 1988 foi declarada nula e sem efeito. A deliberação em causa versava sobre a recuperação e divisão em dois de um lote do loteamento do prédio pertencente ao requerente Manuel Luís Martins Gigante. A sentença é passível de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. Porém, visto que se me afiguram escassas as probabilidades de êxito, apenas interporei o competente recurso se assim fôr entendido como conveniente para a Câmara. Fico a aguardar eventuais instruções

a propósito deste assunto, lembrando que o prazo para recorrer é de apenas oito dias. (a) Araújo Novo." A Câmara Municipal deliberou não interpor recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, tendo em consideração o parecer do consultor jurídico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (039) **HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO SITA NA FREGUESIA DA MEADELA --- FIXAÇÃO DE RENDA DE CASA:-** No seguimento da deliberação camarária de 31 de Maio do ano findo, acerca do assunto em título, a Câmara Municipal deliberou mandar celebrar, com efeitos a partir do dia 1 de Junho próximo, o contrato de arrendamento da casa propriedade deste Município sita na praça do Vale do Lima, nº 129, 1º Esquerdo, da freguesia da Meadela, deste concelho, com António Carlos da Silva, pela renda mensal de 3.708\$00 (três mil setecentos e oito escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (040) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (041) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Delegado da ANTRAL de Viana do Castelo - Sr. Arantes - que se referiu ao processo de mudança do local de estacionamento hoje apreciado por esta Câmara Municipal. (042) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.